

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Introdução**

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado em atendimento às exigências da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e visa instruir a realização da contratação, sob demanda, de prestação de serviços operacionais nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que envolvem a operação e manutenção de equipamentos, unidades e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo as estações de tratamento de água e esgoto do município de Itu/SP, administrados pela Companhia Ituana de Saneamento - CIS.

#### **1.1. Área requisitante**

Diretor de Manutenção e Distribuição.

### **2. Descrição da Necessidade de Contratação**

A contratação proposta refere-se ao registro de preço para serviços operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A decisão pela contratação do objeto da forma como apresentada baseia-se, especialmente, nos princípios da economicidade, eficiência e melhor execução contratual. A segregação do objeto em múltiplas contratações, como ocorria no passado, demonstrou riscos operacionais, aumento de custos administrativos e dificuldades na gestão e fiscalização dos contratos.

Atualmente, a Companhia Ituana de Saneamento – CIS opera os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de maneira precária. Embora, com uma recente contratação emergencial, tenha ocorrido um aumento no quantitativo das equipes para o desenvolvimento dos trabalhos pendentes, por tratar-se de contratação de contingência as atividades que estão sendo desenvolvidas são as mais essenciais para o atendimento das condições mínimas para municipalidade.

A situação é tão grave que a CIS entendeu salutar esclarecer aos munícipes da Estância Turística de Itu que as providências urgentes foram adotadas e que outras

medidas estão sendo providenciadas para normalização de toda a operação, utilizando os seguintes termos, divulgado em seu site oficial:

A Companhia Ituana de Saneamento (CIS) informa que está se esforçando diariamente para recuperar a sua capacidade de prestar serviços de manutenção, que foi reduzida no final de 2024. Tal dificuldade represou inúmeras ocorrências que se acumulam em Itu e afetam a estrutura de água e esgoto em diversos pontos da cidade.

Na última sexta-feira (07 de março), uma empresa foi contratada para restabelecer o número adequado de Equipes de Manutenção (saindo das atuais 02 equipes para 16). E, de forma emergencial, um Plano de Trabalho está sendo desenvolvido para buscar a normalização dos serviços a partir deste mês.

A Companhia está ciente da quantidade de danos e transtornos notificados no município e necessidade de reparos urgentes. Por fim solicita, dentro das possibilidades, um voto de paciência e compreensão, enquanto soluciona este problema operacional temporário.

Além disso, de maneira pormenorizada, a reflexão sobre como melhorar os índices de efetividade da solução que se pretende contratar, ponderou-se sobre fatores como a racionalização de custos: visto que a centralização do fornecimento e execução do serviço reduz custos indiretos, como despesas com procedimentos licitatórios e fiscalização de múltiplos contratos, bem como as despesas relativas a negociação dos insumos contratuais; padronização da execução: com a contratação unificada das manutenções há possibilidade de maior padronização e qualidade na execução, evitando discrepâncias entre contratos distintos para partes do mesmo fim almejado; mitigação de riscos: com a contratação unificada espera-se a diminuição dos riscos de descontinuidade do serviço e falhas de integração entre equipes distintas; ganhos de escala: a unificação permite melhor negociação de preços e condições contratuais, maximizando a vantagem competitiva do ente público, entre outros fatores.

Com a presente contratação será garantido que os imóveis do município sejam interligados às redes públicas de esgotamento sanitário, assim como aos sistemas de abastecimento de água, inclusive por meio dos serviços correlatos de

ligações de água e esgoto, manutenção das unidades de bombeamento e tratamento de água e esgoto, possibilitando, assim, as condições necessárias para sua utilização, viabilizando que os usuários dos sistemas de saneamento operados pela CIS, tenham qualidade de vida e que seja assegurada a preservação dos recursos naturais.

De pronto, é possível inferir que o escopo dos trabalhos que integram este termo de referência se constitui em um serviço público essencial, cuja ausência ou insuficiência se traduz em sérios impactos à saúde dos munícipes.

O sistema de coleta de esgotos sanitários é composto por redes implantadas em vias públicas, que para sua adequada utilização necessitam periodicamente de manutenções. De maneira semelhante, o sistema de abastecimento de água possibilita as condições mínimas de sobrevivência da população, visto que viabiliza a distribuição e entrega de água tratada às residências, essencial à vida.

Ponderando a idade do Município, não é incomum a constatação de deterioração de trechos das redes implantadas, decorrentes do seu tempo de uso, constantes obstruções, vibrações e pressões oriundas do tráfego nas vias onde estão implantadas, o que impõem a necessidade de reparos para o restabelecimento de sua utilidade, eficiência e operacionalidade. Tal situação no cenário em que se encontra a Estância Turística de Itu está se agravando pela pouca operação de manutenção, enfrentada por esta Companhia Ituana de Saneamento – CIS, em razão das situações de iminente extinção dos contratos vigentes.

No que tange aos serviços de esgotamento sanitário, a adequada coleta do esgoto está diretamente relacionada à saúde e à qualidade de vida dos munícipes, bem como a saúde pública, já que é cediço a existência de muitas doenças relacionadas à falta de saneamento básico, tais como diarreia, dengue, leptospirose e infecções gastrointestinais. Dessa forma, considerando a finalidade desta Administração, que com exclusividade, opera, mantém, conserva e explora, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários, é essencial que se assegure continuamente, de maneira eficiente, a disponibilidade dos serviços de saneamento básico, utilizando-se dos recursos e diversas tecnologias disponíveis, capazes de prevenir e/ou reverter prejuízos à saúde pública e/ou danos ambientais.

Atualmente, para realização das atividades propostas para a presente contatação, como foi dito, demanda-se contratos descentralizados e, alguns casos, sobreposição de mão de obra, conforme o caso específico das manutenção de eletromecânica, onde o contrato vigente tem como premissa a utilização de equipe fixa mês, o que muitas vezes acaba por condicionar mão de obra ociosa, mas sendo remunerada pela administração, ou seja, o modelo vigente de contratação não demonstra vantajosidade para administração, pelo contrário, sob o ponto de vista da eficiência da operação, por exemplo, as equipe distintas, em deslocamentos em tempos distintos, sob coordenações distintas, afeta, a logística e a execução.

Os serviços contemplados são sazonais, do ponto de vista de uma rotina mensal, havendo demandas atípicas, dependendo dos períodos, complementado por atividades contínuas para viabilizar a operação, e que devem ser atendidos rapidamente, mas que, pela sua sazonalidade dificulta o pronto atendimento com quantitativos suficientes de equipes, nos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle. Buscando solucionar a questão, melhor organizando a demanda operacional relacionada ao objeto pretendido, foi encontrado no trabalho de outros órgãos de saneamento, o modelo de contratação integrada da mão de obra e equipamentos, com o suporte da Administração para o fornecimento dos materiais que serão utilizados, os quais serão mantidos e disponibilizados em almoxarifado, sem prejuízo.

A finalidade da contratação é assegurar a manutenção das redes, bem como a interligação dos imóveis do município à rede pública, com as devidas medições de consumo, além disso, busca-se manter o funcionamento integrado da CIS sob os aspectos da manutenção das suas unidades de tratamento, incluindo os equipamentos e conservação. Para viabilizar o procedimento, necessariamente a atividade é composta por diversas etapas sequenciais, que de maneira simplificada pode ser descrita e exemplificada como a sinalização do local do serviço, a abertura da vala, o desenvolvimento da manutenção, o reaterro e a reconstrução do pavimento, quando aplicável.

O desenvolvimento da atividade, atualmente, demanda dias de trabalho, o que afeta de maneira significativa os resultados positivos da operação, causando transtornos aos munícipes que ficam privados da comodidade de utilização dos seus

imóveis por mais tempo do que seria necessário e, ainda, causa transtornos a mobilidade urbana com o impedimento de circulação nas vias.

No mais, o escopo pretendido, visa atender à demanda dos serviços de manutenção eletromecânica e predial também nos sistemas de água e esgoto, com equipes de manutenção compostas por profissionais qualificados e que deverão, obrigatoriamente, contar com o gerenciamento de um engenheiro eletricista, um engenheiro mecânico e um supervisor de manutenção, de modo a garantir disponibilidade operacional, a confiabilidade e a identidade visual dos equipamentos e dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos, posto que, na ocorrência de eventual paralisação nos sistemas e consequente interrupção no abastecimento de água e extravasamentos de esgoto, possam ocasionar sanções legais e comprometimento da imagem da Companhia Ituana de Saneamento - CIS.

Os serviços de manutenção englobam o fornecimento de mão de obra especializada, materiais básicos de consumo, todas as ferramentas necessárias, equipamentos e veículos necessários para efetuar as manutenções eletromecânicas programadas pelo Plano de Manutenção a ser elaborado, bem como para o atendimento aos chamados corretivos e emergenciais devido às falhas, colapsos etc., além da disponibilização de um software de gerenciamento de manutenção cujo intuito é garantir o bom desempenho da implementação do Plano de Manutenção, além de oferecer uma série de funções que aumentam o poder de ação dos gestores, por meio da organização dos dados, geração de relatórios e indicadores de desempenho.

Com o escopo de trabalho pretendido, a Companhia Ituana de Saneamento - CIS alcançará significativa eficiência no tempo de execução das atividades voltadas às manutenções, possibilitando o planejamento adequado de atendimento aos municípios, deslocando com maior precisão equipes multidisciplinares para atendimento da ordem de serviço.

Antes da pretendida contratação, para realização das atividades propostas, amparando a execução dos serviços, como já dito em informações acima, era utilizado contratos descentralizados, gerando a sobreposição dos contatos, em algumas situações, inclusive com o novo contrato de 2025 (emergencial). Além disso, diversos

procedimentos das contratações em vigência possuem interação com outros contratos não diretamente relacionado ao objeto que se executa, o que exige um esforço demasiadamente grande para o gerenciamento dos escopos, o dificultando sobremaneira o alinhamento entre as atividades.

Neste cenário, observou-se a necessidade de melhorias no objeto contratado, não era mais admissível a existência nesta Administração de contratos como escopos semelhantes, por exemplo, a contratação de corte/ligação possui itens e objeto similar ao escopo de manutenção de água e esgoto, ou seja, dois contratos com serviços similares e que poderiam ser supridos por uma condição de otimização de recursos pessoais e econômicos, inclusive utilizando-se do sistema de registro de preço.

Sendo assim, em setembro de 2024 autuou-se procedimento para nova contratação, visando o desenvolvimento da licitação que substituiria os contratos então vigentes. Todavia, ainda na fase interna, identificou-se que dos documentos entregues pela área técnica faltava o cronograma físico-financeiro, essencial para dimensionar o objeto no tempo de vigência e em sua importância econômica. Sendo solicitada a complementação aos responsáveis à época, não houve retorno em tempo hábil para conclusão do procedimento de contratação, visto que além da complementação de documentos ausentes, notou-se que o objeto precisava de melhores definições visando ampliar a participação de licitantes interessadas e otimizar os recursos financeiros da Administração.

Dentre a revisão objeto, além da previsão de utilização do sistema de registro de preço, buscou-se melhoraria no procedimento de medição das equipes considerando que atualmente a remuneração é por custo fixo mensal, independente da variação de demanda, a qual em situações de sazonalidade gera equipes ociosas e no caso de situações de alta demanda ocorre um déficit no atendimento, trazendo problemas operacionais para administração. Analisando esta situação, entendeu-se adequado a remuneração da mão de obra já incluindo no custo a um percentual excedente de horas trabalhadas e a previsão de horas trabalhadas fora do horário comercial, trazendo economia aos cofres públicos, considerando que a empresa interessa conseguirá dimensionar com precisão o quantitativo de eventos que extrapolam a rotina padrão.

Sucedese, também, que durante a execução dos contratos anteriores, foi possível observar que o dimensionamento da contratação vigente não mais supria as necessidades desta Companhia Ituana de Saneamento - CIS, como se observa das informações a seguir, retirada do acompanhamento de um dos contratos:

ORDENS DE SERVIÇO EM ABERTO - MANUTENÇÃO		nov	97	2025	1146
<b>SERVIÇOS EM ABERTO</b>				<b>jan</b>	<b>680</b>
<b>2024</b>	<b>405</b>			CONCERTO OU DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL - SEM ENCARGOS (INTERNO)	5
maí	4	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO RUA (LOGRADOURO)	1	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO - CALÇADA (UNIDADE COMERCIAL)	6
		FALTA DE ÁGUA - CAVALETE QUEBRADO	1	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO RUA (LOGRADOURO)	11
		FINALIZAÇÃO DE ASFALTO (LOGRADOURO)	3	EMERGENCIA - EXTRAVASAMENTO ESGOTO	41
		FINALIZAÇÃO DE CALÇADA - (LOGRADOURO)	4	EXECUCAO DE SERVIÇO OPERACIONAL - LOGRADOURO	4
		INSTALAÇÃO DE VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO	2	FALTA DE ÁGUA - CAVALETE QUEBRADO	11
jun	7	RECLAMAÇÃO DE BURACO NA CALÇADA - (LOGRADOURO)	15	FINALIZAÇÃO DE ASFALTO (LOGRADOURO)	24
		RECLAMAÇÃO DE BURACO NA RUA (LOGRADOURO)	12	FINALIZAÇÃO DE CALÇADA - (LOGRADOURO)	79
		REPOSIÇÃO DE TAMPO DE FERRO ESGOTO	3	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO	1
		SONDAGEM DE REDE DE ESGOTO/TERRA	2	NIVELAMENTO DE POÇO DE VISITA	1
		TAMPAR BURACO PE DO CAVALETE	2	RECLAMAÇÃO DE BURACO NA CALÇADA - (LOGRADOURO)	19
jul	20	TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	6	RECLAMAÇÃO DE BURACO NA RUA (LOGRADOURO)	15
		VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA (LOGRADOURO)	28	RELOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA	1
		VAZAMENTO DE ÁGUA NO RAMAL (LOGRADOURO)	12	REPOSIÇÃO DE TAMPO DE FERRO ESGOTO	4
		VAZAMENTO DE ESGOTO NA CALÇADA (LOGRADOURO)	1	SONDAGEM DE REDE DE ESGOTO/TERRA	4
		VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA (LOGRADOURO)	2	SONDAGEM REDE DE ÁGUA	6
		VAZAMENTO NO CAVALETE (UNIDADE COMERCIAL)	1	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA - SEM ENCARGOS (INTERNO)	1
		VIABILIDADE PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO - CADASTRO	2	TAMPAR BURACO PE DO CAVALETE	3
ago	22	dez	190	TROCA DE REGISTRO DE MANOBRA	3
		CONCERTO OU DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL - SEM ENCARGOS (INTERNO)	3	TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	24
		DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO - CALÇADA (UNIDADE COMERCIAL)	1	VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA (LOGRADOURO)	120
		DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO RUA (LOGRADOURO)	2	VAZAMENTO DE ÁGUA NO RAMAL (LOGRADOURO)	169
		EMERGENCIA - EXTRAVASAMENTO ESGOTO	7	VAZAMENTO DE ESGOTO NA CALÇADA (LOGRADOURO)	51
		EXECUCAO DE SERVIÇO OPERACIONAL - LOGRADOURO	4	VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA (LOGRADOURO)	50
		FALTA DE ÁGUA - CAVALETE QUEBRADO	4	VAZAMENTO NO CAVALETE (UNIDADE COMERCIAL)	46
		FINALIZAÇÃO DE ASFALTO (LOGRADOURO)	1	VIABILIDADE PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA	1
		FINALIZAÇÃO DE CALÇADA - (LOGRADOURO)	1	fev	466
		INSTALAÇÃO DE VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO	2	CONCERTO OU DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL - SEM ENCARGOS (INTERNO)	1
		NIVELAMENTO DE POÇO DE VISITA	3	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO - CALÇADA (UNIDADE COMERCIAL)	6
		RECLAMAÇÃO DE BURACO NA CALÇADA - (LOGRADOURO)	9	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO RUA (LOGRADOURO)	9
		RECLAMAÇÃO DE BURACO NA RUA (LOGRADOURO)	4	EMERGENCIA - EXTRAVASAMENTO ESGOTO	39
		REPOSIÇÃO DE TAMPO DE FERRO ESGOTO	2	FALTA DE ÁGUA - CAVALETE QUEBRADO	37
		TAMPAR BURACO PE DO CAVALETE	2	FINALIZAÇÃO DE ASFALTO (LOGRADOURO)	11
		VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA (LOGRADOURO)	1	FINALIZAÇÃO DE CALÇADA - (LOGRADOURO)	30
set	22	out	43	NIVELAMENTO DE POÇO DE VISITA	3
		FINALIZAÇÃO DE ASFALTO (LOGRADOURO)	1	RECLAMAÇÃO DE BURACO NA CALÇADA - (LOGRADOURO)	4
		FINALIZAÇÃO DE CALÇADA - (LOGRADOURO)	2	RECLAMAÇÃO DE BURACO NA RUA (LOGRADOURO)	13
		NIVELAMENTO DE POÇO DE VISITA	3	REPOSIÇÃO DE TAMPO DE FERRO ESGOTO	1
		RECLAMAÇÃO DE BURACO NA CALÇADA - (LOGRADOURO)	13	SONDAGEM DE REDE DE ESGOTO/TERRA	4
		RECLAMAÇÃO DE BURACO NA RUA (LOGRADOURO)	7	SONDAGEM REDE DE ÁGUA	1
		REPOSIÇÃO DE TAMPO DE FERRO ESGOTO	4	TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	35
		TAMPAR BURACO PE DO CAVALETE	3	TROCAR TAMPA DE HIDROMETRO PASSEIO	1
		TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	1	VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA (LOGRADOURO)	54
		VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA (LOGRADOURO)	3	VAZAMENTO DE ÁGUA NO RAMAL (LOGRADOURO)	77
		VAZAMENTO DE ÁGUA NO RAMAL (LOGRADOURO)	35	VAZAMENTO DE ESGOTO NA CALÇADA (LOGRADOURO)	27
		VAZAMENTO DE ESGOTO NA CALÇADA (LOGRADOURO)	7	VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA (LOGRADOURO)	35
		VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA (LOGRADOURO)	10	VAZAMENTO NO CAVALETE (UNIDADE COMERCIAL)	85
		VAZAMENTO NO CAVALETE (UNIDADE COMERCIAL)	11	VIABILIDADE PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO	2
				<b>Total Geral</b>	<b>1551</b>

Nota-se que em apenas dois meses do ano corrente, o quantitativo de chamados abertos é mais que o dobro do quantitativo do ano anterior. Ainda que se admita que metade do quantitativo de 2025 contempla os serviços não executados do ano de 2024, a diferença representa um aumento de aproximadamente 83%, fator que decorre da observação da gestão contratual, tanto da parte da empresa quanto desta Administração que se todos os chamados abertos fossem executados, o saldo contratual extrapolaria muito antes do que ocorreu.

Não obstante, ainda que se interprete que a gestão anterior tenha tentado represar algumas demandas para que os valores medidos não superassem o valor do saldo remanescente do contrato, observa-se ausência de êxito nas medidas adotadas, visto que em muitas situações, as ordens de serviço abertas, se não executadas, trariam demasiado problema para o município, gerando risco a população.

Para exemplificar, sem entrar no mérito sobre se adequada a medida adotada, segue relação dos tipos de serviços abertos e pendentes:

ORDENS DE SERVIÇO EM ABERTO - MANUTENÇÃO	
SERVIÇOS EM ABERTO	QTDE
VAZAMENTO DE AGUA NO RAMAL (LOGRADOURO)	279
VAZAMENTO DE AGUA NA RUA (LOGRADOURO)	247
VAZAMENTO NO CAVALETE (UNIDADE COMERCIAL)	143
FINALIZACAO DE CALCADA - (LOGRADOURO)	123
VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA (LOGRADOURO)	98
RECLAMACAO DE BURACO NA CALCADA - (LOGRADOURO)	92
EMERGENCIA - EXTRAVASAMENTO ESGOTO	87
VAZAMENTO DE ESGOTO NA CALCADA (LOGRADOURO)	86
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	74
RECLAMACAO DE BURACO NA RUA (LOGRADOURO)	72
FALTA DE AGUA - CAVALETE QUEBRADO	53
FINALIZACAO DE ASFALTO (LOGRADOURO)	49
REPOSICAO DE TAMPO DE FERRO ESGOTO	25
DESOBSTRUCAO DE ESGOTO RUA (LOGRADOURO)	23
TAMPAR BURACO PE DO CAVALETE	16
DESOBSTRUCAO DE ESGOTO - CALCADA (UNIDADE COMERCIAL)	13
SONDAGEM DE REDE DE ESGOTO/TERRA	12
NIVELAMENTO DE POCO DE VISITA	12
EXECUCAO DE SERVICO OPERACIONAL - LOGRADOURO	10
CONCERTO OU DESOBSTRUCAO DE RAMAL - SEM ENCARGOS (INTERNO)	9
SONDAGEM REDE DE AGUA	8
MANUTENCAO DE CAIXA NO PASSEIO, TROCA DE TAMPA OU LIMPEZA	3
INSTALACAO DE VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO	3
TROCA DE REGISTRO DE MANOBRA	3
VIABILIDADE PARA LIGACAO DE ESGOTO	2
VIABILIDADE PARA LIGACAO DE ESGOTO - CADASTRO	2
RECOLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE TAMPA DE REGISTRO DE MANOBRA	1
INSTALACAO POSTO DE CONTROLE QUALIDADE (PCQ)	1
VIABILIDADE PARA LIGACAO DE AGUA	1
SUBSTITUICAO DE RAMAL DE AGUA - SEM ENCARGOS (INTERNO)	1
TROCAR TAMPA DE HIDROMETRO PASSEIO	1
RELOCACAO OU SUBSTITUICAO DE RAMAL DE AGUA	1
REPARO EM CAVALETE	1
<b>Total Geral</b>	<b>1551</b>

Nessa linha de informações, cabe esclarecer que a não realização dos serviços de manutenção pode acarretar em comprometimento da qualidade da água em razão dos vazamentos e rompimentos em redes que podem provocar infiltração de contaminantes; aumento de doenças, já que o esgoto não tratado adequadamente pode causar surtos como diarreia, leptospirose etc.; danos ambientais, ponderando que o despejo irregular de efluentes sem tratamento adequado pode comprometer corpos hídricos e ecossistemas locais; impacto econômico e social com a paralisação de atividades comerciais e industriais dependentes do fornecimento de água.

Em razão disso, sendo certo que parte das demandas da presente contratação são sazonais, havendo demandas atípicas, dependendo de cada período do ano, e que devem ser atendidas rapidamente, mas que, pela sua sazonalidade há significativa dificuldade de pronto atendimento com quantitativos de equipes anteriormente dimensionados, nos prazos estabelecidos originalmente pelas contratações vigentes, ponderando, de igual modo, a extinção dos contratos que se

sucedará, incluindo a contratação emergencial, esta Administração, buscando solucionar a questão, melhor organizando a demanda operacional relacionada ao objeto pretendido, entendeu ser necessário e urgente nova contratação integrada para que não haja interrupção dos serviços prestados e, em que pese não tenha significativas alterações quanto aos objetos anteriormente vigentes, a contratação neste momento será executada mediante registro de preços, ao menos para este primeiro momento da construção do levantamento da demanda, onde pretende-se observar a real dinâmica dos serviços e busca-se a diminuição de pendências na operação, ao mesmo tempo que otimiza equipes ociosas dos contratos descentralizados, conforme dito anteriormente.

Considerando a necessidade de se identificar as demandas com maior precisão, exceto para os serviços de estrutura de apoio, supervisão e coordenação, o qual é sabido que a sua composição será demandada regularmente todos os meses, será adotado o do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços em epígrafe, ponderando a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade à Administração Pública., visto que o procedimento de SRP permite a contratação futura do serviços, conforme o surgimento das demandas, sem a obrigatoriedade de um volume inicial fixo, evitando desperdícios e otimizando a execução orçamentária.

Depreende-se das normativas que o registro de preços é indicado para contratações em que a Administração não pode prever com exatidão a quantidade do serviço a ser demandado ao longo do período contratual. Contudo, em que pese a natureza contínua do objeto que se pretende a contratação, o foco do objeto aqui descrito é identificar as variáveis que resultaram na insuficiência dos contratos vigentes e reformular o histórico de demandas da Companhia de Ituana de Saneamento – CIS. Neste momento, embora na sua essencial o objeto tenha natureza de serviços contínuos e, parte dele, já seja possível informar que será demandado 12 (doze) unidades de medida para fazer frente a operação que será requisitada de serviços complementares auxiliares, estes no cenário atual não se encontram com o nível de precisão necessário para dimensionar os quantitativos que são utilizados. Desta forma, para que se evite transtornos na operação orçamentária desta CIS,

justifica-se a utilização do SRP para garantir que os serviços sejam requisitados de maneira planejada, conforme a real necessidade, otimizando os recursos públicos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais, sem neste momento onerar a Administração, ferindo o interesse público envolvido.

Além disso, o procedimento favorece a competitividade e a transparência, pois a licitação para registro de preços possibilita a participação de um maior número de fornecedores, garantindo contratações vantajosas e condições mais equilibradas, visto a possibilidade de inclusão dos demais fornecedores participantes da licitação como interessados no fornecimento. Ainda, a modalidade possibilita que outros órgãos possam aderir à ata de registro de preços, promovendo ganhos de escala e maior eficiência administrativa.

Por fim, a contratação por meio de registro de preços proporciona maior agilidade e previsibilidade na prestação dos serviços, reduzindo a necessidade de novos certames licitatórios ou contratações emergenciais enquanto se planeja, de maneira precisa, os quantitativos de cada objeto para demandas relacionadas a finalidade da CIS, o que se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Neste contexto, para este objeto, foi estimado os quantitativos de efetividade de operação, horas de atendimento para cada critério de prioridade por demanda, o que implicará que a contratada dimensione adequadamente o trabalho de suas equipes de campo segundo o volume de serviços requisitados, originados da Ata de Registro de Preço. Com esta medida, além do ganho com a eficiência logística da operação, será alcançada uma redução da importância despendida anualmente com a locação descentralizada de vários veículos, contratos de serviços e máquinas, vários deles sobrepostos, visto que será otimizado o transporte dos veículos que não trafegam nas vias pública, será otimizado o combustível dos veículos e máquinas que realizarão a operação de acordo com o planejamento das ordens de serviço diária, aumentará a disponibilidade e mão de obra para atendimentos dos casos críticos e de prioridade alta etc.

Por oportuno, cabe esclarecer que a imposição de tempo máximo de fabricação para os veículos e máquinas é necessário e imprescindível para que se possa garantir a disponibilidade dos equipamentos para o serviço. Por regra da experiência, todo equipamento submetido a condições de uso intenso e severo como será a realidade da contratada que operacionalizará a demanda aqui descrita, ao longo do tempo passam a ser mais frequentes as manutenções, sejam elas preventivas ou corretivas, provocando interrupções na prestação dos serviços. Ainda que o escopo da contratação faça a previsão de um prazo para substituição quando da ocorrência de indisponibilidade, pelo histórico de contratos anteriores, com veículos e máquinas com tempo de fabricação superiores ao limite estabelecido, foi observado maior incidência de paradas para manutenção corretiva sem programação, ocasionando a indisponibilidade para o desempenho da atividade planejada, mesmo que momentânea, considerando a relevância dos serviços que serão prestados, poderá ocorrer significativos prejuízos ao interesse público, podendo onerar a CIS, por consequência.

É de conhecimento geral, que o tempo de vida útil de veículo/máquina que recebeu a correta manutenção preventiva e corretiva conforme a recomendação de seus fabricantes, até os limites estabelecidos por este termo de referência, se comportará de maneira semelhante, com 02, 03 ou 05 anos de uso, sendo restritiva a limitação de tempo de fabricação inferiores aos que foram definidos por esta Administração.

Embora criteriosa a demanda trabalho apresentada, cabe observar que a pretendida contratação pode ser considerada serviços comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado. Não obstante a aparente complexidade no objeto que se pretende contratar, suas características observam um padrão médio de concepção, as características padronizadas, geralmente pelas normatizações NBR's são aptas a satisfazer as necessidades da Companhia Ituana de Saneamento - CIS. Neste ponto, é salutar destacar, que o escopo de atuação definido no termo de referência permitirá razoável liberdade à contratada, com o objetivo de incrementar a entrega de resultados, em especial sob o aspecto do

cumprimento dos prazos e pela redução de ocorrência de certas intervenções, resultados dos serviços prestados, garantida a remuneração.

Ademais, cabe esclarecer que a exigência de garantia da proposta é uma ferramenta de mitigação de riscos e de proteção à Administração Pública, que busca evitar que empresas despreparadas para suportar sua participação no certame e, posteriormente, execução do objeto caso venha a sagrar-se vencedora do certame, tumultuem os procedimentos a ser realizados. A exigência de garantia da proposta busca a redução do risco de abandono da participação na licitação, procurando garantir segurança quanto ao cumprimento das obrigações do edital; cobertura de eventuais prejuízos, causados pelo licitante que levemente participa do procedimento, visto que nos termos da lei a garantia poderá ser executada integralmente; equilíbrio entre segurança e viabilidade financeira e previsão legal e proporcionalidade:

Avançando nos esclarecimentos sobre a essencialidade da contratação e suas características, faz-se necessários que o procedimento de contratação seja realizado com a inversão da fase de habilitação.

A contratação de serviços operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como já explanado acima, envolve complexidade técnica e relevância socioambiental, requer especialização dos interessados, demandando critérios objetivos e mecanismos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Nesse sentido, a avaliação preliminar e detalhada, especialmente, da qualificação técnica e econômica das interessadas, torna-se indispensável para evitar prejuízos ao procedimento de contratação e, posteriormente, execução contratual, garantindo a continuidade do serviço público essencial. Desta forma, espera-se com inversão da fase de habilitação a disputa ocorra somente entre licitantes aptos a executarem os serviços que se pretende contratar, procurando afastar empresas que antes de se qualificarem segundo as exigências habilitatórias, conduzem o certame a uma queda irreal dos preços ofertados.

A opção pela inversão das fases para a licitação encontra fundamento jurídico e prático em normas legais e precedentes jurisprudenciais, revelando-se a alternativa mais adequada para assegurar eficiência, competitividade e atendimento ao interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 admite expressamente, no artigo 17, § 1º, a inversão das fases, possibilitando que habilitação das empresas interessadas antes da fase de apresentação de proposta, lances e julgamento da proposta. Tal previsão normativa vislumbra a possibilidade de otimizar os recursos administrativos e reduzir a duração do certame, visto que já é sabido que os aptos aos lances preenchem integralmente as exigências do instrumento convocatório, sendo empresas idôneas e experientes para a execução contratual.

Destaca-se que essa lógica processual permite assegurar celeridade sem comprometer a segurança jurídica do processo licitatório, permitindo à Administração Pública alcançar o equilíbrio ideal entre celeridade, eficiência e rigor técnico. Tal formato não apenas otimiza a tramitação processual, mas também assegura maior controle sobre a regularidade do certame e promove a escolha da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal. Com base nesse entendimento, e considerando o suporte doutrinário e jurisprudencial, a adoção desse procedimento configura medida plenamente alinhada ao interesse público.

Em razão do exposto, resta justificada a pretendida contratação, visto que é a medida necessária para pautar-se em eficiência os trabalhos desenvolvidos pela Companhia Ituana de Saneamento - CIS, sem incorrer em prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, a adoção da presente modelagem contratual é medida necessária e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, conforme preceitos legais.

### **3. Levantamento de Mercado – Soluções Disponíveis**

Para escolha solução, visando atender as necessidades apresentadas na justificativa da contratação, foram analisadas alternativas possíveis, sendo as seguintes:

### **I. Execução dos serviços com Mão de Obra Própria e Aquisição de Equipamentos:**

Essa alternativa requer a ampliação do número de cargos de servidores, o que demandaria a elaboração de edital de concurso público, e demais providências para o ingresso de trabalhadores, sendo como ponto de partida a apresentação de um projeto de Lei para ampliação desses cargos junto a câmara dos vereadores.

Outro fator importante é que a dinâmica de contratação via concurso não garante que os servidores tenham experiência e habilidades para realização dos serviços, o que exigiria da Administração Pública a promoção de campanhas de treinamento e capacitação para esses novos servidores. Além disso, seria necessária a realização de várias licitações públicas em paralelo para aquisição de equipamentos, EPIs e demais recursos, o que inviabiliza a dinâmica de otimização.

Por fim, no cenário atual do município a demanda dos serviços pretendidos ainda não está delimitada com precisão, o que ocasionaria o dimensionamento dos servidores, máquinas, equipamentos e outros insumos de maneira insuficientes ou excedentes a necessidade, o que em ambos casos prejudicaria o interesse público envolvido. **Portanto, esta opção está descartada.**

### **II. Formalização de contratações segregadas:**

Atualmente a Companhia Ituana de Saneamento – CIS opera seus sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por meio de contratações segregadas, ou seja, diversos contratos de serviços de manutenção, locação de máquinas e serviços correlatos são necessários para a tentativa de garantir o funcionamento da operação.

Não obstante, observou-se que a eficiência desse tipo de contratação não atende de maneira plena o interesse público envolvido. As atuais contratações

ocasionaram a sobreposição de contratos, a ausência de uniformização na prestação de serviços muito semelhantes, a dificuldade no acompanhamento da gestão contratual, subdimensionamento das atividades desenvolvidas, inclusive gerando insatisfação dos munícipes que utilizam os serviços prestados pela CIS.

A situação de insuficiência de atendimento com o atual formato tornou-se tão grave, especialmente na finalização do segundo semestre de 2024, que foi necessária recente contratação emergencial de escopo mínimo de serviços para evitar transtornos ainda maiores a população e ao meio ambiente. Portanto, por constatação da inviabilidade desta contratação para o cenário atual desta Companhia Ituana de Saneamento, descarta-se mais esta opção de mercado, não sem antes destacar que outras companhias de saneamento estão deixando de utilizar esta metodologia e tem se comprovado a tendencia do mercado em ofertar os serviços de maneira integrada.

### **III. O aumento quantitativo nos atuais contratos:**

Exemplificando, um dos contratos que antecede a presente contratação é Contrato nº 20/2023, o qual possui termos de aditamento onde o Primeiro Termo Aditivo suplementou o valor pactuado em 24,54%, totalizando o valor global do contrato, a partir de 09/02/2024, R\$ 5.405.026,74 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Considerando que o contrato estaria vigente até 11/05/2025, conforme Segundo Termo de Aditamento, pondera-se que o montante acrescido do contrato não foi suficiente para fazer frente as demandas existentes neste município, visto que segundo as informações constantes dos autos e do Sistema de Gestão Pública – CONAM as movimentação dos valores consumidos do contrato, demonstrando a iminente extinção contratual por consumo total do saldo, antes do término da vigência programado, o que inclusive motivou uma contratação emergencial anterior a pretendida licitação.

Além do cenário de impossibilidade de aditamentos de acréscimo nos contratos vigentes, ainda que uma contratação ou outra permita o aumento de quantitativo, de maneira isolada não faria frente as necessidades do município, visto

que os serviços são integrados não se concretizando com a realização de apenas uma parcela, sendo ainda inviável, na maioria dos casos, o início da operação sem que se possa concluí-la. Portanto, trata-se uma possibilidade existente, mas inviável para o cenário da CIS.

#### **IV. Contratação unificada de empresa para prestação de serviços conforme proposto no presente Estudo Técnico Preliminar:**

Trata-se de solução integrada, de modo que os serviços se complementam, especialmente pela melhor distribuição das equipes e otimização dos equipamentos, veículos, ferramentas etc.

A Solução apresentada demonstra o maior atendimento ao princípio da eficiência dentre as soluções anteriores apresentadas, uma vez que garante que ainda que ocorra algum acúmulo de serviço por fator superveniente e imprevisível, há recursos no contrato para contingenciar a situação, sem deixar a Administração e a população desguarnecidas como vem ocorrendo.

Ainda que a solução apresente maior quantitativo de serviços, demonstra-se o princípio da economicidade, uma vez que permite que ocorra a redução da mão ociosa, reduzindo consequentemente custo da operação, como também reduzindo o risco de demandas trabalhistas de responsabilidade subsidiárias.

Diante do apresentado, demonstra-se viável a aplicação da solução “IV” visando atender as necessidades demandadas, satisfazendo os princípios da Eficiência e Economicidade.

#### **4. Descrição da solução escolhida para contratação**

Maturada as alternativas em relação ao cenário encontrado no município, é certo que o interesse público será melhor resguardado com a contratação integrada de empresa para realização, sob demanda, de prestação de serviços operacionais nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que envolvem a operação e manutenção de equipamentos, unidades e instalações pertencentes ao

sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo as estações de tratamento de água e esgoto do município de Itu/SP.

A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos determinados no termo de referência.

A CONTRATADA deverá ter mobilidade e flexibilidade para atender a quantidade de serviços que lhe for repassada, considerando que, ao longo do período contratual, ocorrerá sazonalidade de demandas de serviços, tanto por tipo como por quantidade. A ocorrência desta, não implicará em alteração dos prazos para execução dos serviços e não eximirá a Companhia Ituana de Saneamento – CIS de aplicar as sanções contratuais previstas, nem será motivo para a CONTRATADA reivindicar custos adicionais de mobilização ou desmobilização de equipes com os respectivos agregados.

Para que os serviços sejam executados dentro do prazo citado no termo de referência, a CONTRATADA deverá dimensionar suas equipes de forma a atender a especificidade de cada serviço.

Verificada a necessidade de alteração nas quantidades de equipes alocadas, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 5 (cinco) dias as adequações das mesmas para os trabalhos, sob pena de aplicações de sanções.

Qualquer alteração em relação à quantidade de equipes alocadas deverá ser comunicada previamente ao gestor do contrato que tem pleno poder para aprová-las ou não.

Qualquer impedimento ao andamento normal dos serviços, tais como chuvas intensas e ininterruptas, interferências imprevistas como redes subterrâneas de naturezas diversas, presença de água, solo rochoso nas valas e outros, deverá ser comunicado por escrito a Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra qualificada para execução de todos os tipos de serviços objetos deste Termo de Referência que constam na planilha de orçamento.

Quando a CONTRATADA chegar ao local onde será executado o serviço, caso o mesmo seja executado na parte interna do imóvel, antes do início, o funcionário da CONTRATADA deverá identificar-se ao cliente através do crachá, informando o motivo de sua visita e constar na O.S. a identificação do morador/cliente (nome e número do documento pessoal).

Quando não for encontrada qualquer pessoa no imóvel, a CONTRATADA deverá deixar uma notificação/aviso para que o cliente viabilize a execução dos serviços em nova visita, que deverá ser solicitada novamente através da central 08007224827 da Companhia Ituana de Saneamento – CIS e a CONTRATADA deverá fotografar a notificação junto a fachada do imóvel.

Nenhuma manobra de válvula, chave ou qualquer outro dispositivo de controle nos sistemas de utilidade pública existentes deverá ser operado, sob qualquer pretexto, pela CONTRATADA, sem o conhecimento prévio da Companhia Ituana de Saneamento – CIS (CCO).

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o cadastro dos serviços executados, que consiste no preenchimento correto de todos os campos da Ordem de Serviço (OS) encaminhada pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS e na apresentação de fotos, sendo obrigatoriamente uma por etapa do serviço, no mínimo. Além das fotos mostrando cada etapa da execução dos serviços, deverão ser apresentadas foto antes do serviço ser executado, com a vala fechada (quando for o caso), contendo a identificação do imóvel/local e outra com o pavimento/passeio recomposto (quando for o caso). Em cada foto deverá constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Serviço, escrita numa pequena lousa. Todas as fotos deverão ser legíveis e possibilitar a identificação do serviço correspondente conforme orientação da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

As fotos deverão ser encaminhadas a Companhia Ituana de Saneamento – CIS diariamente junto com a as ordens executadas e finalizadas em arquivo digital, e deverão ser encaminhadas à Engenharia, para a efetivação do cadastro técnico.

A sinalização na ocasião da execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por eventuais acidentes que porventura envolvam terceiros em virtude da falta da mesma.

Em caso de sinalizações especiais (rodoviárias) a CONTRATANTE absorverá os custos mediante aditivo contratual, com a apresentação de no mínimo 03 (três) cotações e demais procedimentos necessários, ficando a cargo da CONTRATADA a execução e instalação das mesmas.

As autorizações junto às concessionárias prestadoras de serviços tais como telefonia, energia elétrica, gás e etc, para interrupção e/ou desvio de tráfego junto aos Órgãos envolvidos, em virtude da execução dos serviços, será única e exclusivamente responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá requisitar as plantas de rede dessas outras concessionárias ou autarquias prestadoras de serviços públicos tão logo inicie a execução dos serviços, não podendo alegar que a falta delas seja razão para eximir sua responsabilidade civil e/ou criminal.

#### **4.1. Manutenções eletromecânicas**

Entende-se por Manutenção Eletromecânica o conjunto de técnicas e análises dos dados de reparos em equipamentos para identificar as causas básicas de falhas e, assim, modificar situações permanentes de mau desempenho, eliminar problemas crônicos, melhorar padrões e sistemáticas, aprimorar a manutenibilidade, visando aumentar a confiabilidade e a disponibilidade dos sistemas, bem como sua vida útil.

A CONTRATADA deverá implantar uma estrutura funcional para exercer a Manutenção Eletromecânica na idealização de ações e na programação das atividades de manutenção, analisar os resultados das manutenções preventivas e preditivas, a avaliação de falhas, a causa e a solução recomendada, bem como efetuar análise de tendências, análise de ocorrências repetitivas e retrabalho, especificação de soluções, avaliação de falha de projetos para introdução de melhorias, avaliação de desempenho de equipamentos para ajustes nas especificações, adequações de melhorias nos procedimentos e tecnologias na manutenção, montagem do arquivo e

da biblioteca técnica para a manutenção que ficará disponibilizado no software de gerenciamento de manutenção a ser disponibilizado pela CIS, planilhas de campo, normas aplicadas nos serviços, testes e ensaios determinados nos planos.

Também caberá à Manutenção eletromecânica uma estrutura de apoio, supervisão e coordenação, que envolve as ações do programa de eficiência energética, subsidiando a CIS nas ações e providências necessárias.

A estrutura de Apoio, Supervisão e Coordenação deverá contar com, no mínimo:

- 01 (uma) estrutura de escritório completo para dar condições do trabalho de coordenação;

- 01 (um) Engenheiro Eletricista - Sênior;

- 01 (um) Engenheiro Mecânico - Sênior;

- 01 (um) Coordenador, com conhecimento técnico em ambas as áreas de elétrica e de mecânica;

- 01 (um) Auxiliar Administrativo;

- 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;

- 01 (um) Veículo picape média cabine simples - carga útil 1.000kg - tração 4 x 4 - \*207cv - s-10 chevrolet ou similar

- EPI - família eletricista

- EPI - família soldador

- EPI - família encanador

- EPI - família carpinteiro

- EPI - família pedreiro

- Ferramentas - família soldador

- Ferramentas - família eletricitista
- Ferramentas - família encanador
- Ferramentas - família pedreiro
- Ferramentas - família pedreiro
- Ferramentas - família pedreiro

Todos deverão ter experiência comprovada em programação e controle de manutenção eletromecânica.

A Engenharia de Manutenção Eletromecânica será responsável pela execução do Programa de Planejamento e Controle da Manutenção - PCM e da implantação e parametrização do sistema de gerenciamento de manutenção a ser disponibilizado pela CIS.

A estrutura de apoio, supervisão e coordenação da CONTRATADA, será responsável por garantir que os objetivos da manutenção sejam alcançados, sendo responsáveis por uma série de ações e atividades inerentes à manutenção, tais como:

- Planejamento;
- Programação;
- Distribuição;
- Acompanhamento;
- Fiscalização;
- Inserção dos dados cadastrais e dos Planos de Manutenção Preventiva e Preditiva no sistema;
- Gestão e Operação do software de gerenciamento de manutenção, como abertura e fechamento de Ordens de Serviços e todos os seus dados de execução;

- Análise e ajuste constante do Plano de Manutenção, visando adaptações de acordo com a realidade visando o melhor custo-benefício;
- Elaboração de relatórios gerenciais.

A Manutenção Eletromecânica deverá elaborar e entregar à fiscalização da CIS, até o décimo dia útil do mês subsequente, o Relatório Gerencial Mensal contendo a relação de serviços realizados no mês, com todos os materiais utilizados e a duração de cada serviço. Também deverão constar no relatório as planilhas dos indicadores previstos e a respectiva análise crítica de cada indicador, bem como um capítulo destinado a comentários e observações gerais.

Para as ações de coordenação considera-se que a estrutura de apoio contará com um veículo tipo picape, com até 05 (cinco) anos de uso, que ficará à disposição para supervisão.

A estrutura de apoio será responsável pela distribuição, supervisão e fiscalização dos serviços junto às equipes de manutenção que atuarão sob demanda, conforme necessidade.

#### **4.2. Operação e manutenções em ete e eta**

Operação de sistema de tratamento de água e esgoto compreende o trabalho de operacionalizar a execução de atividades destinadas ao tratamento de água junto as Estação de Tratamento de Água – ETA, assim como as unidades de tratamento de Esgoto – ETE, incluindo o tratamento de lodo das estações. Realizar procedimentos voltados a operações de bombas e equipamentos, executar programas e realizar a operação do sistema das estações em todas as etapas do tratamento realizar manobras necessárias nos registros, medições de nível e vazão da ETAs e da ETEs, coletar amostras nas estações e em campo e realizar análises físico-químicas, bacteriológicas e demais atividades relacionadas aos processos de tratamento de água e esgoto estabelecidos por legislação e portarias vigentes. Preencher boletins operacionais. Acompanhamento, recebimento, conferência e controle dos produtos químicos entregues nas estações e materiais utilizados no tratamento de água, esgoto e respectivos lodos. Orientar, auxiliar ou substituir, quando necessário, o operador da

estação. Preparar soluções utilizadas no processo de tratamento. Zelar pelo correto funcionamento da estação para que atinja a melhor eficiência de tratamento.

#### **4.3. Limpeza de tanques, reservatórios, poços de sucção e desobstrução de redes coletoras**

A empresa CONTRATADA deverá fazer a limpeza/ lavagens das redes coletoras de esgoto, poços de visita, caixas de areia, redes de galerias, bocas de lobo, caixa de passagem e poços de visita, utilizando para isto um caminhão com equipamentos conforme descrição na composição da equipe.

Deverá ser providenciada a remoção de sedimentos, incrustações e resíduos que possam comprometer a qualidade da água armazenada. O processo envolve a drenagem do reservatório, higienização com produtos apropriados e posterior enxágue, garantindo a conformidade com normas sanitárias. Também compreende o serviço a extração de detritos acumulados em poços de recalque e sistemas de bombeamento, evitando entupimentos e reduzindo riscos de falhas operacionais nos equipamentos. Além destes, ainda deverá ser realizado o desbloqueio de tubulações e galerias de esgoto ou drenagem pluvial, utilizando a técnicas como hidrojateamento de alta pressão, raspagem mecânica e inspeção por vídeo para identificar obstruções e garantir o fluxo adequado dos efluentes.

Por fim, deverá ainda ser providenciada a limpeza e sucção de caixas de areia existentes ao longo de redes e emissários de esgoto. A execução dos serviços deverá garantir que a ausência de qualquer material que possa obstruir/danificar as redes e o sistema de drenagem.

#### **4.4. Manutenção predial**

A manutenção predial abrange um conjunto de serviços essenciais para garantir a conservação, funcionalidade e segurança das edificações, contemplando intervenções estruturais, elétricas, hidráulicas e de acabamento. A execução deve ser realizada por profissionais qualificados, seguindo projetos específicos e diretrizes da equipe de engenharia, com observância às normas técnicas aplicáveis.

Os serviços de alvenaria envolvem desde a execução até a recuperação de elementos estruturais e de acabamento, incluindo: escavação e fundações, com a realização de cortes e remoções de solo para a implantação de fundações superficiais ou profundas, garantindo a estabilidade das estruturas; levantamento de alvenaria, compreendendo a construção e reparação de paredes, muros e divisórias utilizando blocos cerâmicos, de concreto ou materiais equivalentes, assegurando alinhamento, prumo e resistência mecânica; concretagem e estruturas de suporte, sendo a aplicação de concreto moldado in loco ou pré-moldado para lajes, vigas, calçadas, guias e sarjetas, observando o correto dimensionamento estrutural e o uso de fôrmas e armações adequadas; revestimentos e acabamentos, tais como a execução de chapisco, emboço e reboco para regularização de superfícies, além da aplicação de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais e outros acabamentos específicos; etc.

Ainda dentro dos serviços de manutenção predial, espera-se a execução dos serviços de instalações elétricas. A infraestrutura elétrica de uma edificação deve ser instalada e mantida conforme os padrões NBR e demais regulamentações de segurança, abrangendo: distribuição de energia, com a instalação e manutenção de eletrodutos, eletrocalhas, perfilados, caixas de passagem e painéis elétricos; quadros de distribuição e proteção, providenciando a montagem e substituição de disjuntores, barramentos e dispositivos de proteção contra surtos e fuga de corrente (DPS e DR); circuitos de iluminação e tomadas, com o lançamento e substituição de cabos, instalação de luminárias, sensores de presença, interruptores e tomadas em baixa e média tensão; sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, com a implementação e manutenção de malhas de aterramento, hastes e para-raios, garantindo conformidade com normas de segurança elétrica.

Quanto aos serviços de instalações e infraestruturas hidráulicas, deve garantir eficiência no abastecimento, distribuição e escoamento de água das estruturas da CIS, prevenindo vazamentos, entupimentos e danos estruturais. A manutenção hidráulica em um abrange intervenções preventivas e corretivas em sistemas de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, assegurando o pleno funcionamento das instalações sanitárias e prevenindo desperdícios, vazamentos e danos estruturais.

Os serviços incluem a inspeção e reparo de tubulações, conexões, registros e válvulas, evitando perdas de água e garantindo a pressão adequada nas instalações. A limpeza e desinfecção periódica de caixas d'água e reservatórios são indispensáveis para preservar a qualidade da água potável e evitar contaminações. Além disso, a manutenção de sanitários e pontos de consumo, como torneiras, chuveiros, válvulas de descarga e bebedouros, garante o conforto dos usuários e evita desperdícios.

Em relação ao sistema de esgoto, a desobstrução de tubulações e sifões é essencial para prevenir refluxos e odores desagradáveis, bem como a verificação e substituição de sifões, ralos e caixas de gordura para manter o correto escoamento dos efluentes. Já para as águas pluviais, a manutenção de calhas, condutores e grelhas de captação é necessária para evitar alagamentos e infiltrações na estrutura do prédio.

Além dos aspectos operacionais, deve contemplar a adequação das instalações às normas vigentes, prevenindo riscos e garantindo o funcionamento eficiente dos sistemas hidráulicos nas edificações, conforme demanda.

Em relação aos serviços de pintura predial deve garantir a proteção, conservação e valorização da edificação, sendo realizada com materiais adequados a cada tipo de superfície, incluindo a preparação da área, com a raspagem, lixamento, limpeza e aplicação de massa corrida ou massa epóxi, conforme o caso, para nivelamento e uniformização; aplicação de pintura conforme a recomendação para cada superfície, sendo tintas látex e acrílicas para acabamento de superfícies internas e externas, garantindo resistência e estética; tinta epóxi: aplicada em pisos, paredes e estruturas metálicas expostas a umidade e abrasão, oferecendo alta durabilidade; massa epóxi utilizada para nivelamento e proteção de superfícies submetidas a impactos e agentes químicos; pintura de elementos complementares, com tratamento anticorrosivo e pintura de grades, alambrados, tubulações, reservatórios e demais componentes metálicos.

#### **4.5. Manutenção de redes de esgotamento sanitário e do sistema de abastecimento de água, e serviços correlatos**

Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente a estas Especificações Técnicas. Para isso, a CONTRATADA deverá observar fielmente o processo executivo de cada etapa que compõe o serviço.

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento.

Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas):

- NBR 17015: Execução de obras lineares para transporte de água bruta e tratada, esgoto sanitário e drenagem urbana, utilizando tubos rígidos, semirrígidos e flexíveis
- NBR 12266: Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento
- NBR 12586, Cadastro de sistema de abastecimento de água – Procedimento
- sinalização;

De modo geral, a maioria das atividades consistem em:

- retirada do pavimento;
- escavação de vala em solo não rochoso, até a profundidade adequada e largura conveniente ao tipo de reparo, incluindo a carga, transporte a qualquer distância e descarga do material escavado em depósito ou bota-fora, ou sua acomodação à beira da vala;
- quando necessário, escavação manual para regularização do fundo de vala;
- realização de berço de areia de 10cm, incluindo transporte e manuseio interno do material utilizado desde o Canteiro de Obra até o local de assentamento;
- limpeza prévia dos tubos, conexões e peças especiais,

- descida à vala e reparo propriamente dito, incluindo montagem, alinhamento, nivelamento, apoios, travamentos e/ou execução das juntas. Considerando que as tubulações de água não podem ser assentadas sob tubulações de esgoto e drenagem.

- reaterro com compactação controlada e finalização (pavimentação de asfalto, cimento etc.)

#### Estimativa da demanda – Quantidade de Bens e Serviços

Os serviços serão executados em todo o município e sistema de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Para o presente momento, a Companhia Ituana de Saneamento – CIS não detém informações fidedignas dos quantitativos necessários para a presente demanda.

As contratações anteriores do presente objeto constavam de contratos dispersos e em alguns casos com serviços sobrepostos, razão principal pela qual buscou-se a contratação do objeto aqui descrito por meio do Sistema de Registro de Preços.

A justificativa para a estimativa da demanda ausente em um procedimento licitatório para registro de preços deve considerar a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente quando a demanda real pode variar ao longo do tempo. O instituto do registro de preços, possibilita a contratação futura de bens ou serviços com base em uma previsão de consumo que não se projeta no tempo, evitando contratações emergenciais e otimizando a gestão dos recursos públicos.

A ausência de uma demanda específica para o presente momento decorre, muitas vezes, da imprevisibilidade das necessidades da Administração, que pode ter resultado no acúmulo de demandas não executadas, como ocorre nos serviços de manutenção de infraestrutura, fornecimento de insumos ou execução de reparos emergenciais. No caso dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por exemplo, a demanda pode oscilar em razão de fatores sazonais ou falhas inesperadas. Assim, espera-se com a presente contratação viabilizar o

levantamento dos quantitativos de serviços executas para que em uma contratação futura possa-se apresentar a demanda com maior precisão e viabilize a contratação mediante contrato de serviços contínuos.

Dessa forma, a estimativa da demanda ausente não inviabiliza o procedimento licitatório, mas, ao contrário, reforça sua utilidade ao garantir flexibilidade e economicidade na gestão pública, permitindo que a Administração disponha dos serviços na medida em que a necessidade efetiva se concretize.

## **5. Estimativa do Valor da Contratação**

Estima-se que presente contratação, se utilizado os quantitativos completos da ata de registro de preços que se pretende firmar, atingirá o montante previsto no valor de R\$ 66.529.633,00(sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte nove mil reais) considerados o BDI e os encargos sociais, preço máximo admitido.

A composição de preços, por tabelas referenciais, acompanha o presente documento para juntada nos autos quando oportuno, sendo que o orçamento foi formulado de acordo com o Banco de Preços SINAPI – Referência Dezembro de 2024 (Desonerado) e Banco de Preços SABESP – Referência Novembro de 2024, com indicação do código correspondente a cada preço unitário utilizado nas planilhas. As eventuais divergências que possam a vir ocorrer entre os preços unitários do SINAPI e os critérios de preços da SABESP deverão ser resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.1. Demonstrativo do BDI.**

Os preços de obras e serviços apropriados do Banco de Preços da SABESP já possuem BDI de 28% embutido no seu preço final de forma que na planilha não foi aplicado BDI adicional sobre estes preços, para os demais itens do orçamento o BDI adotado foi de 26,98%.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços objetos da contratação enquadram-se sob a classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021.

O licitante interessado não poderá pleitear mediações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

### **6.1. Seleção do Fornecedor**

A contratada será selecionada mediante procedimento de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor valor global.

### **6.2. Garantia da Contratação**

Deverá ser exigida a garantia da contratação, conforme previsão do 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, visando assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; prejuízos causados à CIS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada.

No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021.

O licitante interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

### **6.3. Reajuste e Reequilíbrio**

Os preços propostos poderão receber reajustes anuais e revisões contratuais para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme detalhado abaixo:

**Reajuste Anual:** Os preços contratados serão reajustados anualmente, com base na variação do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, contados do mês de referência da estimativa do contrato

**Revisão Contratual:** Poderá ser solicitada a qualquer tempo, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que impactem significativamente os custos do contrato.

#### **6.4. Subcontratação**

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços das atividades previstas no presente Termo de Referência, desde que com prévia aprovação da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

É vedada a subcontratação dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

É permitida a subcontratação do percentual máximo de 30% (trinta por cento) dos serviços contratados.

É permitida a subcontratação dos serviços de hidrojetamento e auto vácuo (com motorista e ajudante devidamente habilitados), destinados à manutenção (preventiva ou corretiva).

Aplicação da Capa de Asfalto...

Transporte dos equipamentos pesados...

A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, a quem compete avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

Se a CONTRATADA pretender subcontratar serviços distintos dos relacionados previamente neste Termo de Referência, dependerá de prévia análise sobre a parcela do serviço solicitado e seus reflexos no objeto contratado.

A CIS não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

#### **6.5. Participação de Empresas em Consórcio**

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

#### **6.6. Assinatura do Contrato e Início da Execução do Serviço**

A ordem de serviço para início do Contrato será emitida pela CONTRATANTE, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias da data da assinatura do Contrato, tempo esse determinado suficiente para que a CONTRATADA atenda as exigências e obrigações constantes deste Termo de Referência.

O início dos serviços deverá ocorrer dentro de no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço para início do Contrato.

Os atrasos ocorridos após a data estipulada acarretarão multas diárias à CONTRATADA, que serão descontadas diretamente na medição vincenda.

Deverá ser comprovado que possui, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP, em seus quadros, os profissionais descritos neste Termo de Referência, bem como sua qualificação compatível com o exigido.

Dos profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços, deverá ser apresentada, ainda, Declaração Individual assinada por estes profissionais, autorizando suas indicações.

Deverá ser apresentada a Relação das instalações e do aparelhamento, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado.

As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e de pessoal técnico especializado, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da Licitação são as contidas neste Termo de Referência.

#### **6.7. Anotação De Responsabilidade Técnica (ART) e Documentação Técnica**

A empresa contratada estará obrigada a registrar, na entidade profissional competente, Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços que integram o contrato, devendo uma cópia do documento e respectivo comprovante de recolhimento serem entregues ao gestor do contrato no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura do contrato, sob pena de infração contratual e aplicação de multas. Da mesma forma, estará obrigada a empresa contratada a manter durante a execução dos serviços de funcionário destacado da equipe técnica para acompanhamento dos trabalhos in loco.

#### **6.8. Formação do Cadastro de Reserva**

Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma do anexo específico do edital, o registro:

Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Cancelamento do Registro de Preços.

Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora poderá ter sua Ata de Registro de Preços cancelada, quando:

Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Deixar de aceitar o Contrato, se a CIS não aceitar sua justificativa;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;

Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Será comunicado o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

## **6.9. Qualificação Técnica Mínima**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente (CREA), em nome do Licitante, em plena vigência (válida na apresentação), com

indicação de um engenheiro civil ou sanitarista e um Engenheiro Eletricista/Elétrico ou Engenheiro Mecânico como respectivo responsável técnico.

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de capacidade técnica operacional mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), regularmente registrados no CREA nos termos do inciso II do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 53 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023 que demonstre(m) a capacidade operacional da empresa na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àqueles definidos como parcela de maior relevância, levando em consideração os seguintes quantitativos:

Item	Descrição - Parcela de Maior Relevância	Unidade	Quantidade
1	Conserto/reparo/manutenção em redes de água com diâmetros variando entre 50 e 400 mm	Unid. / metros	1.000
2	Conserto/reparo/manutenção de rede de esgoto com profundidade de no mínimo 2,0 metros	Unid. / metros	2.000
3	Ligação de Água	Unid.	1.500
4	Ligação de Esgoto	Unid.	700
5	Serviços de Operação de ETE ou ETA	H	2.000
6	Prestação de Serviços de Engenharia para manutenção eletromecânica, incluindo estações de bombeamento com no mínimo 100 CV de potência instalada e vazão igual ou superior a 1.440,0 m <sup>3</sup> /h;	H	4.000
7	Execução de reparo de Asfalto ou passeio	M <sup>2</sup>	6.000

Capacidade técnica profissional: Apresentação de profissional (engenheiro civil ou sanitarista e Engenheiro Eletricista/Elétrico ou Engenheiro Mecânico como

respectivo responsável técnico), devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado no CREA nos termos do inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução CONFEA nº 1.137, de 31 de março de 2023 por execução de serviço definidos como de parcela de maior relevância, a saber:

Item	Descrição – Parcela de Maior Relevância
1	Conserto/reparo em redes de água
4	Conserto/reparo/remanejamento de ligações de esgoto
5	Ligação de água
6	Ligação de esgoto
7	Prestação de Serviços de Engenharia para manutenção eletromecânica preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas seguintes quantidades:
	Execução de manutenções preventivas eletromecânicas em equipamentos eletromecânicos de estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto convencionais, em bombas centrifugas; em motores elétricos trifásicos; em geradores elétricos de potência; em transformadores e em cabines primárias de média tensão;
	Execução de manutenções corretivas, comprovando execuções em equipamentos de estações de bombeamento de água/esgoto, em estações de tratamento de água; em estações de tratamento de esgoto convencional; em bombas centrifugas; em motores elétricos trifásicos; em geradores elétricos; em transformadores e em cabines primárias de média tensão;
	Execução de reforma e/ou instalação em: conjuntos moto-bomba, moto-redutores, em barriletes em Ferro Fundido e/ou Aço Carbono (sucção e recalque), ancoragens e/ou bases, monovias, talhas ou pórticos; instalações, manutenções ou substituições de transformadores;

Nos termos do §6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração. A comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado no item anterior será exigida para fins de assinatura do contrato, e caso empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de

prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

Declaração formal da licitante vencedora de que disponibilizará, caso seja vencedora do certame, sob as penas cabíveis, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado.

#### **6.10. Qualificação Econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta, ressalvando-se a possibilidade de participação de entidade em recuperação judicial mediante apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Prova do recolhimento de garantia de proposta, conforme disposto no artigo 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, na importância de 1% (um por cento) do valor do orçamento básico, em dinheiro (representado por recibo de depósito na conta da CIS), prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da mesma lei, devendo ser efetuado até a data da abertura do certame, devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

b.1) O comprovante de garantia deverá ser inserido junto com os demais documentos de habilitação.

b.3) Caso a contratação decorrente desta licitação não se efetive dentro do prazo de validade das propostas, será solicitada a renovação da garantia, bem como renovação do prazo de validade da proposta, como condição necessária para continuidade da participação da licitante.

c) Comprovação de ter, a empresa proponente, na data designada para abertura da sessão pública, possui capital social ou patrimônio líquido, igual correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei,

## **6.11. SEGURANÇA DO TRABALHO**

A empresa contratada deve obedecer na execução e desenvolvimento dos trabalhos, as determinações da lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3214 de 06 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e suas alterações. Também deverá atender outras legislações técnicas vigentes, normas, procedimentos e orientadores internos da CIS, relativos à Engenharia de Segurança, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, que sejam aplicáveis a execução específica da atividade com destaque aos orientadores "Segurança em espaço confinado" e "Trabalho em vias públicas".

A CONTRATADA será responsável pela documentação de Segurança de Trabalho (ASO's, Ficha de EPI's, PCMSO, PGR, Ordem de Serviço, Certificados necessários e ficha de vínculo empregatício) de todo pessoal mobilizado para execução dos serviços. Ficando a cargo da CONTRATADA designar técnico em segurança de trabalho próprio para supervisão dos trabalhos e realizar a: mobilização, supervisão, segurança e hospedagem do pessoal.

É de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamento de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

A CONTRATADA deverá enviar a documentação para avaliação do Técnico de Segurança de Trabalho da CIS, para agendamento integração e início dos trabalhos.

O técnico de segurança da Companhia Ituana de Saneamento – CIS fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa contratada e caso seja

identificada alguma irregularidade, os serviços serão imediatamente paralisados e sujeito a aplicação das penalidades previstas em contrato.

Fornecer e controlar os EPI's e EPC's necessários à garantia da Segurança na execução dos serviços contratados, em quantidade e qualidade que atendam às Normas que regem o assunto, não se atendo apenas, à lista referenciada neste Termo de Referência.

Instalar em todas as bases registro de ponto eletrônico para garantir a assiduidade da equipe durante o período de contrato, mensalmente deverá ser entregue à CIS um relatório contendo a relação dos funcionários com os respectivos horários de entrada e saída, comprovando assim o cumprimento da jornada diária e plantões.

A CONTRATADA fornecerá, sem ônus adicionais, uniformes completos aos funcionários destacados para a prestação dos serviços, bem como fornecerá todos os equipamentos de proteção individual e coletiva sempre que necessário à execução dos serviços.

Todos os empregados operacionais da CONTRATADA trabalharão uniformizados e deverão ser identificados pelo porte de crachás. Deverá estar estampado no uniforme de cada empregado da CONTRATADA os dizeres "A serviço da CIS".

Todos os serviços deverão ser executados seguindo, rigorosamente, as normas e os procedimentos de Segurança e Higiene no Trabalho atendendo as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Na execução de qualquer serviço de manutenção ou no trânsito por áreas de risco, os empregados da CONTRATADA e outros prestadores contratados deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) aplicáveis à natureza do serviço em execução.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências da legislação vigente concernentes à segurança do trabalho, em harmonia com todas as normas

regulamentadoras aplicáveis do Ministério do Trabalho. Para a execução dos serviços deverão ser estabelecidos procedimentos preliminares de segurança, garantindo que eles tenham início com total segurança.

Sinalizar os locais, instalar barreiras e realizar outras ações com o objetivo de promover a segurança no local. A área de serviço ou sob intervenção deverá ser sinalizada com indicação dos riscos e procedimentos para acesso.

Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra risco de acidentes com todo o pessoal envolvido, independente da transferência desse risco às companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional concernente à Segurança e Higiene do Trabalho, bem como obedecer a todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço.

Em caso de acidente, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas.

Paralisar imediatamente o serviço, a fim de, evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente.

Solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes em suas instalações.

A equipe responsável pela execução dos serviços deverá utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), exigidos pela Segurança do Trabalho e pela NR-06, conforme Portaria nº 4 de 04.07.95 e atualizações, compatíveis durante toda a jornada de trabalho.

O não cumprimento desta solicitação estará sujeito à interrupção dos trabalhos, sob determinação expressa da fiscalização da CIS, até seu pronto atendimento.

Fornecer a relação de todos os empregados que atuarão no contrato. Na eventualidade de substituição de empregado no decorrer do contrato, os novos empregados deverão ser comunicados à CIS a referida substituição até o fechamento da medição no mês corrente da substituição.

Substituir qualquer empregado do contrato caso a CIS o julgue não preparado ou incapaz de exercer a função a qual foi contratado para executar em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Ocorrendo qualquer situação que caracterize motivo de força maior que justifique falhas ou atrasos, notificar de imediato e por escrito a unidade da CIS que administra o contrato sobre a situação, suas causas e providências tomadas. Caberá à fiscalização da CIS aceitar ou não.

Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da CIS e tomar as providências pertinentes.

Fornecer e controlar os EPI's e EPC's necessários a garantia da segurança na execução dos serviços contratados, conforme relação no item "Equipamentos de segurança".

Entregar a relação de empregados mensalmente ou sempre que houver alteração no quadro de funcionários. Ordenar a imediata retirada de empregado da CONTRATADA do local, bem como a sua substituição, se ele estiver sem uniforme e crachá, se embarçar ou dificultar a fiscalização ou se sua permanência na área, a seu exclusivo critério, for julgada inconveniente.

O Técnico em Segurança do Trabalho da estrutura de apoio, coordenação e supervisão deverá assegurar o cumprimento destas determinações além de acompanhar a execução dos serviços das equipes de manutenção.

## **6.12. Parcelamento do objeto**

A contratação deve ser realizada sem o parcelamento do objeto, em razão das vantagens operacionais, econômicas e de gestão para o município, as parcelas desmembráveis do objeto não justificam seu parcelamento, a contratação deve ser realizada sem o desmembramento, visto a pretensão de gestão integralizada em oposição ao que ocorria anteriormente nesta Administração e, no cenário atual, tem se mostrado ineficiente. Objetiva-se com a contratação integrada a obtenção das vantagens que se exemplifica:

### **Eficiência Operacional:**

**Coordenação Integrada:** A gestão unificada dos serviços permite uma melhor coordenação entre as equipes, otimizando roteiros e horários de trabalho, o que resulta em maior eficiência e eficácia na execução das tarefas.

**Sinergia entre Atividades:** A integração dos serviços permite que as atividades ocorram de forma complementar e sequencial, reduzindo o tempo de resposta e melhorando a uniformização dos serviços prestados, por exemplo.

### **Redução de Custos:**

**Economia de Escala:** Contratar um único prestador pode resultar em custos mais baixos devido à economia de escala, uma vez que o fornecedor pode otimizar recursos, equipamentos e mão-de-obra.

**Simplificação Administrativa:** A gestão de um único contrato reduz a burocracia administrativa e os custos associados à fiscalização, monitoramento e gestão de múltiplos contratos, liberando recursos para outras necessidades municipais.

### **Qualidade e Responsabilidade:**

**Responsabilização Unificada:** Com um único contrato, torna-se mais fácil identificar responsabilidades e cobrar resultados, melhorando o controle de qualidade e a responsabilização pelo serviço prestado.

**Padronização de Serviços:** A padronização dos procedimentos e critérios de qualidade é facilitada, assegurando um serviço homogêneo e de alta qualidade em toda a área urbana e suburbana.

### **Flexibilidade e Adaptação:**

**Adaptabilidade às Necessidades Locais:** Um contrato único permite maior flexibilidade para adaptar os serviços às necessidades específicas de diferentes áreas do município, podendo realocar recursos de maneira mais ágil e eficiente conforme as demandas variam.

**Inovação e Melhoria Contínua:** A integração dos serviços favorece a implementação de inovações tecnológicas e de processos, uma vez que o fornecedor tem uma visão completa das necessidades e pode investir em melhorias contínuas.

**Sustentabilidade:** A gestão integrada pode facilitar a implementação de práticas sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo uma cidade amiga do meio ambiente.

Sendo assim, ao promover a eficiência operacional, reduzir custos, garantir a qualidade e responsabilização, proporcionar flexibilidade e adaptação, e apoiar a sustentabilidade ambiental, essa estratégia assegura uma gestão mais eficaz e eficiente dos serviços de manutenção, beneficiando diretamente a população e o meio ambiente do município.

### **6.13. Formação de consórcios**

Quanto à formação de consórcios o entendimento vigente no TCE/SP é de que a permissão ou não de consórcio se trata de ato discricionário do administrador, cabendo a ele, de forma motivada, optar pela possibilidade ou não da participação de interessadas nessa condição.

É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares' (Marçal Justen Filho, 'Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos', 8ª Edição, pags. 369/370).

Considerando a existência dos Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, sedimentando que a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, analisando que o objeto licitado não envolve questões de alta complexidade, embora multidisciplinares e de grande vulto econômico, em que empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos exigidos no edital e seus anexos, corroborado pelo fato de existir no mercado diversas empresas que atendam o pretendido por esta Administração sem a necessidade constituição de consórcio, entende-se, s.m.j., que não há necessidade de permissão de consórcios para a presente contratação.

#### **6.14. Permissão de subcontratação**

Quanto à permissão de subcontratação, será permitida, exceto para os itens que compuserem a relevância técnica, cujo atestados/certidões serão exigidos no procedimento licitatório. A subcontratação não trará prejuízo ao conjunto do objeto, visto que no mercado existem diversas empresas com especialidade nestes trabalhos citados, e que pode promover ampliação da competitividade, sendo permitida até o limite de 30% do valor do contrato.

#### **6.15. Permissão de Cooperativas**

Nesta contratação, a participação de cooperativas enfrenta obstáculos jurídicos, pois sua organização e modelo de gestão não se alinham às demandas da execução regular do serviço conforme exigências técnicas requeridas, do ponto de

vista operacional há inviabilidade de sua atuação direta na execução desses contratos, visto que a necessidade de concentrar a atuação em um único responsável.

## **7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não é necessário realizar outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a presente demanda, pois a contratação do serviço conforme descrito satisfaz plenamente todas as necessidades identificadas, inclusive soluciona a questão das sobreposições de contratos.

## **8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O plano de contratações anual, instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, representa um importante instrumento de planejamento para a Administração Pública. Ao contrário das contratações de contingência, que respondem a situações urgentes e imprevistas, o plano anual estabelece, de maneira prévia, a organização e distribuição das ações governamentais ao longo do ano, visando suprir as demandas essenciais para o interesse público.

Nesse contexto, o plano anual de contratações atua como uma ferramenta estratégica, possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Por meio desse planejamento é possível antecipar, estimar e priorizar os desembolsos necessários para custeio e investimento, alinhando-os às metas e objetivos traçados pela Administração.

Sendo assim, as contratações previstas no plano anual tornam-se parte integrante de uma estratégia global, proporcionando maior transparência e previsibilidade para a sociedade quanto aos destinos dos recursos públicos.

Nesse sentido, a demanda para essa contratação seria encaminhada através de DFD para compor o Plano Anual de Contratação de 2025, visto que está alinhada com os objetivos da atual administração municipal e em suas peças orçamentárias. Contudo, esta Companhia Ituana de Saneamento – CIS ainda está adaptando seus

procedimentos, segundo a NLLC e, nesta oportunidade, ainda não possui o Plano Anual de Contratações desenvolvido por completo e publicado.

#### **9. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Depreende-se da justificativa a essencialidade e os benefícios trazidos com a presente contratação, que garantirá ao município a não contaminação do solo e da água, prevenção da proliferação de doenças e manutenção da cidade organizada de forma eficiente e sustentável, promovendo assim a qualidade de vida dos cidadãos e a proteção do meio ambiente.

#### **10. Providências a serem adotadas**

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

#### **11. Possíveis Impactos Ambientais**

A execução dos serviços integrados descritos acarreta impactos ambientais que precisam ser analisados e mitigados. Essas atividades são essenciais para a qualidade de vida da população, mas, se conduzidas de maneira inadequada, podem comprometer a disponibilidade dos recursos naturais, a qualidade da água, do solo e do ar, além de gerar resíduos e efluentes que afetam o meio ambiente.

Um dos impactos ambientais mais relevantes decorre das perdas hídricas que ocorrem durante a manutenção das redes de abastecimento. Intervenções em adutoras e sistemas de distribuição podem resultar no desperdício de grandes volumes de água, comprometendo a disponibilidade desse recurso e elevando os custos de operação. No esgotamento sanitário, a realização de reparos sem o devido controle pode ocasionar o lançamento acidental de esgoto não tratado em corpos hídricos, prejudicando a fauna e a flora aquáticas e representando um risco à saúde pública.

Além disso, a operação das estações de tratamento de água e esgoto gera subprodutos que devem ser devidamente gerenciados. O lodo resultante do tratamento de esgoto, por exemplo, pode representar um passivo ambiental significativo se não

for tratado e disposto corretamente. Da mesma forma, os resíduos sólidos originados das manutenções prediais e dos equipamentos utilizados nos processos de tratamento podem aumentar a sobrecarga dos aterros sanitários se não forem reciclados ou reaproveitados de forma sustentável.

Outro fator a ser considerado é a emissão de poluentes atmosféricos, tanto pela frota de veículos e máquinas utilizadas nas manutenções quanto pelo próprio processo de tratamento do esgoto, que pode liberar metano, um gás de efeito estufa com grande potencial de impacto sobre as mudanças climáticas. A degradação do solo também pode ser um problema, especialmente quando obras de manutenção exigem escavações sem um planejamento adequado, levando à erosão, ao assoreamento de cursos d'água e à perda de cobertura vegetal.

Diante desses desafios, é fundamental a adoção de medidas mitigadoras que minimizem os impactos ambientais dessas atividades. A implementação de sistemas eficientes de monitoramento e controle de perdas na distribuição de água pode reduzir significativamente o desperdício hídrico. No tratamento de esgoto, a valorização do lodo por meio de técnicas como a compostagem e a biodigestão possibilita a geração de energia e a redução do impacto ambiental da sua disposição final.

A substituição progressiva de veículos e equipamentos movidos a combustíveis fósseis por alternativas elétricas ou menos poluentes também é uma estratégia relevante, assim como o aproveitamento do biogás gerado nas estações de tratamento para a produção de energia. No que se refere à degradação do solo e da vegetação, é essencial que as escavações sejam planejadas e acompanhadas por medidas de recuperação das áreas afetadas, incluindo o replantio de espécies nativas para minimizar a perda da cobertura vegetal.

Portanto, embora os serviços a serem contratados sejam indispensáveis, sua execução deve ser pautada pela sustentabilidade, exigindo da contratada a adoção de medidas eficazes para mitigar os impactos ambientais dentro das possibilidades técnicas e operacionais disponíveis. A implementação de práticas que reduzam desperdícios, assegure a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e minimizem os efeitos sobre o solo e a atmosfera é essencial para preservar os

recursos naturais e garantir a qualidade de vida da população. A gestão ambiental responsável dessas atividades não deve ser tratada como mero requisito formal, mas como um compromisso prioritário, de modo a assegurar que o fornecimento de água e o tratamento de esgoto ocorram sem comprometer a disponibilidade hídrica e a integridade ecológica para as gerações futuras.

## **12. Declaração de Viabilidade**

A viabilidade da contratação está em sua indispensabilidade ao município, uma vez que não há outra maneira de atendimento do interesse público envolvido com a presente demanda, senão com a presente contratação por meio de mão de obra especializada no mercado e organizada para tal finalidade, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## **13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

A pretendida contratação traz significativos benefícios em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de impactos positivos no meio ambiente e na qualidade de vida da população, conforme já se explanou no discorrer dos tópicos acima. Não obstante, visando aclarar as informações detalha-se, a seguir, os principais benefícios:

### **Economicidade**

**Redução de custos operacionais** com outros contratos que supririam os problemas decorrentes da ausência do presente objeto.

**Melhoria da eficiência administrativa** visto que o não parcelamento do objeto além de evitar transtornos na identificação de responsabilidades entre as diferentes partes que o operacionalizariam, facilitará a gestão e a fiscalização, reduzindo os custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.

**Redução do quantitativo de trabalhadores** já que as equipes serão otimizadas, conforme as demandas necessárias, o que gera redução de custos.

**Planejamento financeiro** assegurando recursos para outras áreas prioritárias.

**Valorização imobiliária** com apresentação de ambientes limpos e seguros, proporcionando aumento da qualidade de vida e valorização das propriedades, atraindo investimentos e fomentando a economia local.

#### **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos**

Treinamento e qualificação, visto que com empresa especializada os trabalhadores envolvidos são capacitados de acordo com as melhores práticas do setor, melhorando a qualidade do serviço prestado.

#### **Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais**

Veículos, equipamento e máquinas adequados melhoram a eficiência e têm menor tempo de operação, reduzindo o consumo de combustível e insumos.

#### **14. Conclusão**

Conclui-se, portanto, que a contratação tal como apresentada é que melhor atende o interesse público envolvido, sendo certo tratar-se de medidas essenciais para resguardar o meio ambiente, inclusive, visto o iminente término das vigências contratuais.

Sendo assim, será elaborado Termo de Referência contendo às especificações detalhadas e etapas dos serviços, para contratação regular, por meio de procedimento licitatório, para o serviço apresentado no presente documento, sendo dadas as tratativas administrativas necessárias para o prosseguimento da contratação conveniente segundo o interesse público envolvido.

Itu, 02 de abril de 2025

**Maurício Camilo Franco**  
**Diretor de Manutenção e Distribuição**